



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

O edital, seus anexos e demais atos do certame serão divulgados também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em observância à Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 21/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1.Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4.Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.1.1. A apresentação antecipada dos documentos de habilitação não afasta a possibilidade de diligência, saneamento de falhas formais e solicitação de documentos complementares, na forma da Lei nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto Municipal nº 2.893/2023.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e modelo do produto ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27.** Havendo empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem legal aplicável:
- 7.27.1.** Produzidos no país;
 - 7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1. Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, relativa à falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão pública, salvo se constar prazo de validade próprio no documento.

9.9.1.1. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo o licitante demonstrar, quando exigido pela Administração, sua viabilidade econômico-financeira para execução do contrato.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Apresentar catálogo / ficha técnica do produto ofertado, bem como, laudos / certificações exigidas na descrição de cada produto específico.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. A motivação da intenção recursal deverá indicar, de modo sucinto, os fundamentos de fato e de direito da insurgência, sem exigência de desenvolvimento exauriente nessa fase.

11.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2.Ata de Registro de Preços será enviada via e-mail, o mesmo informado pela licitante em sua proposta readequada, para assinatura eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu envio.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1.Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2.A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1.Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2.A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência, e Ata de Registro de Preços;

15.2.3.A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.O prazo de vigência é o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1.Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão serem protocolados, junto ao Setor de Protocolos ou via Protocolo on-line, disponível no site do Município, devidamente justificados e os mesmos serão analisados pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA.

17.1.As obrigações da Contratante e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1.As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas tipificadas na legislação aplicável, observada a distinção entre infrações da fase licitatória e da fase contratual: Der causa à inexecução do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

19.1.1.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.2.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.3.Não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu envio, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.4.Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.5.Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.6.Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

19.1.7.Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8.Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.9.Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3.A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3.1.Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item arrematado, caso a licitante desista do item ou não apresente documentação solicitada em diligência, durante a sessão pública.

19.3.2.Em caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, contados do dia seguinte, até o limite de 15 (quinze), sobre o valor empenhado para o item em atraso.

19.3.2.1.Ultrapassado o limite, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá solicitar o encerramento da sua vigência e encaminhar a abertura de Processo Administrativo.

19.4.Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5.Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6.Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A Impugnação e/ou Pedido de Esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4.1. Caso a alteração da documentação de licitação afete a formulação das propostas, deverá haver republicação do edital e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições deste Edital.

21.12. O Município de Arroio do Meio, poderá revogar este processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: site do Município www.arroiodomeiours.com.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Arroio do Meio, RS, em 06 de julho de 2026.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

LEANDRO TOSON CASER
Assessora Jurídica, OAB/RS 45.706

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ITEM	VALOR DO LOTE	TIPO DE DISPUTA
1	ARMÁRIOS EM AÇO	1	ARQUIVO EM AÇO	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS (70CM); CORREDIÇA TElescópica; TAMANHO APROXIMADO 1330X470X700MM. COM CHAVE. PESO SUPORTADO: 30KG; SAPATAS NIVELADORAS E PUXADORES EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA DAS CHAPAS #22 (0,75MM). GARANTIA DE 24 MESES.	10	UNID	R\$ 1.648,33	R\$ 16.483,30	R\$ 35.982,70	EXCLUSIVO ME / EPP
		2	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO - LARGURA 925MM X PROFUNDIDADE 300MM X ALTURA 2000MM, COM 06 BANDEJAS DE LARGURA 925 MM X PROFUNDIDADE 300MM COM REFORÇO ÔMEGA - CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24; CAPACIDADE DE 50KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE POR BANDEJA; PINTURA EPÓXI - COR CINZA CRISTAL.	20	UNID	R\$ 974,97	R\$ 19.499,40		
2	ARMÁRIOS EM MDP	3	ARMÁRIO ALTO	ARMÁRIO ALTO: DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, COM PUXADORES EXTERNOS. FUNDO EM DURATREE. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, SEM DIVISÓRIA CENTRAL. CONFECCIONADO EM MDP 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. COM DUAS CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS 1600MM(A) X 1000MM(L) X 420MM (P). COR CINZA CRISTAL.	10	UNID	R\$ 1.196,00	R\$ 11.960,00	R\$ 18.300,00	EXCLUSIVO ME / EPP
		4	ARMÁRIO BAIXO	ARMÁRIO BAIXO: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, COM PUXADORES EXTERNOS. FUNDO EM DURATREE. UMA PRATELEIRA INTERNA. SEM DIVISÓRIA. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. COM UMA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720MM X 1000MM X 420MM. COR CINZA CRISTAL.	10	UNID	R\$ 634,00	R\$ 6.340,00		
3	BANDEIRAS E MASTRO	5	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE A INTERPÉRIES E AÇÃO SOLAR, COM BRASÃO APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL, REFORÇADA COM ENTERTELA PLÁSTICA, COM 2 (DOIS) ILHOS, TAMANHO (112CMX160CM), 2,5 PANOS.	10	UNID	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00	R\$ 10.184,25	EXCLUSIVO ME / EPP
		6	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE A INTERPÉRIES E AÇÃO SOLAR, COM BRASÃO DO ESTADO APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL, REFORÇADA COM ENTERTELA PLÁSTICA, COM 2 (DOIS) ILHOS, TAMANHO (112CMX160CM), 2,5 PANOS.	10	UNID	R\$ 182,02	R\$ 1.820,20		
		7	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE ÀS INTERPÉRIES E AÇÃO SOLAR, COM OS RESPECTIVOS BRASÕES EM TECIDO APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA COM ENTERTELA PLÁSTICA, COM 2 (DOIS) ILHOS, TAMANHO (112CMX160CM), 2,5 PANOS. ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM O PEDIDO.	10	UNID	R\$ 185,74	R\$ 1.857,40		
		8	CONJUNTO DE MASTRO E BASE REDONDA TORNEADA	CONJUNTO DE MASTRO E BASE REDONDA TORNEADA (PARA 3 MASTROS), MASTRO EM AÇO REVESTIDO DE MADEIRA E COM DIÂMETRO DE 28 MM, O MASTRO DEVERÁ TER PONTEIRA EM FORMA DE LANÇA, ALTURA DE 2,20M E BASE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 CM, SUFICIENTE PARA ESTABILIDADE DO CONJUNTO, COM PRESILHAS PARA AMARRAÇÃO DAS BANDEIRAS.	5	UNID	R\$ 902,33	R\$ 4.511,65		
4	BEBEDOURO E PURIFICADOR	9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA:	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA: TIPO: MESA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 19/20 LITROS; NÍVEIS DE TEMPERATURA: +5°C A +15°C; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 03 LITROS; SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; VOLTAGEM 220V; APROVADO PELO INMETRO.	10	UNID	R\$ 737,58	R\$ 7.375,80	R\$ 12.139,80	EXCLUSIVO ME / EPP
		10	PURIFICADOR DE ÁGUA	PURIFICADOR DE ÁGUA, USO COMERCIAL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1 L/H; COM, PELO MENOS, 3 ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL; COM 2 TORNEIRAS; COM UNIDADE FILTRANTE SUBSTITUÍVEL COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE, NO MÍNIMO, 3.000 LITROS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; TROCA DE FILTRO FACILITADA (GIROU TROCOU) SEM NECESSIDADE DE FECHAR REGISTRO; COM PORTA COPO COM BANDEJA REMOVÍVEL; POSSIBILIDADE DE UTILIZAR COPOS GRANDES (MÍNIMO 12 ATÉ 15CM); RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA COM, NO MÍNIMO, 2 LITROS; TERMOSTATO REGULÁVEL (TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE 10° C); COM COMPRESSOR QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 90 W; COR PREDOMINANTE BRANCO; 220V; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, ACOMPANHA FILTRO E MANGUEIRAS PARA CONEXÃO. LIGADO A REDE HIDRÁULICA E RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDRÁULICA DE PELO MENOS 40 M.C.A.; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 45CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 35CM DE PROFUNDIDADE. MODELO DE REFERÊNCIA: IBBL FR 600 SPECIALE; DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 16236:2013 E NBR 16098:2012.	5	UNID	R\$ 952,80	R\$ 4.764,00		
5	CADEIRAS	11	CADEIRA	CADEIRA - TIPO PLÁSTICA, BASE FIXA EM POLIPROPILENO, SEM RODÍZIO, ALTURA TOTAL DE NO MÍNIMO 85,00CM, SEM BRACOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 40,00CM DE DIÂMETRO, SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 40,00X25,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 120 KG. GARANTIA 12 MESES.	100	UNID	R\$ 126,89	R\$ 12.689,00	R\$ 141.922,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
		12	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, CONFORME NR-18: ASSENTO: INTERNAMENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM 12 MM DE ESPESURA, ANATÔMICO, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, INDEFORMÁVEL, COM ESPESURA DE 50 MM E DENSIDADE DE 55 KG/M3, COLADA SOBRE O COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO. CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO INJETADA, CAPA COM NERVURAMENTO INTERNO REFORÇADO.	100	UNID	R\$ 1.292,33	R\$ 129.233,00		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

			BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 46 CM DE PROFUNDIDADE E 49 CM DE LARGURA. ENCOSTO: INTERNAMENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA, Prensada e MULTILAMINADA, EM FORMATO ANATÔMICO COM 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LIVRE DE CFC, INDEFORMÁVEL, COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M3. CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 ESTAMPADA COM 6 MM DE ESPESSURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE, NO MÍNIMO 60 MM E 6 POSIÇÕES MAIS UMA PARA O DESARME E SISTEMA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO: 48 CM DE ALTURA E 48 CM DE LARGURA. MECANISMO: CORPO DE SOLDADA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM CONFORMADOS POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA. CORPO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTIDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E LIVRE FLUTUAÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE 8 LÂMINAS COM SISTEMA TIPO "FREIO FRICÇÃO" REALIZADO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DO CONJUNTO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO DA COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM EM CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADO INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 70 MM PROPORCIONANDO GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EM 16995:2017, CLASSE 4 (COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO E LAUDO), FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. NO PISTÃO É GRAVADA A CLASSIFICAÇÃO "CLASSE 4" DE FORMA PERMANENTE. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA DEVE SER SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO, SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 2 A 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. O PISTÃO DEVE FICAR A UMA ALTURA MÍNIMA DE 3 CM DO PISO. APOIA BRAÇOS: PARTE SUPERIOR INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL COM 6 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DEVE POSSUIR REGULAGEM VERTICAL COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E 6 POSIÇÕES DIFERENTES ATRAVÉS DE BOTÃO LOCALIZADO NA LATERAL EXTERNA. BRAÇOS FIXADOS SOB O ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS-GARRAS FIXADAS NO ASSENTO. BASE: COM 5 PATAS, ESQUELETO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, MEDINDO 25X25X1,5MM, HASTES COM ESTRUTURA SEM ESTAMPA E SEM DEFORMAÇÕES, FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDADA MIG SOLDADA EM BUCHA DE AÇO CONIFERADA COM 3 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO E TEXTURIZADO, COM 5 HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO (11MM DE DIÂMETRO) DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO À COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. O MIOLO E AS HASTES DEVEM TER UM ACABAMENTO REFORÇADO. REVESTIDA COM CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO INJETADO E TEXTURIZADO, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E À PRODUTOS QUÍMICOS. RODÍZIOS: DUPLO, TIPO W, COM RODINHAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, DEVE POSSUIR BANDA DE RODAGEM MÓRBIDA EM POLIURETANO, PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. ESTRUTURA DO RODÍZIO (CAVALETES) INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO ENTRE RODAS DEVE SER POR DUPLO SISTEMA DE ENGATE: ENGATE DAS RODAS AO EIXO DE AÇO HORIZONTAL E OUTRO ENGATE DO CAVALETE ÀS RODAS (FLANGE). O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. REVESTIMENTO SINTÉTICO PRETO; COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS A BASE DE PVC; ESPESSURA: 0,9 MM; GRAMATURA: 550 A 670 G/M2; GARANTIA: MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR 13962/2018, EMITIDO POR QUALQUER OCP. ACREDITADO PELO				
--	--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

				INMETRO; RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO PISTÃO DIN EN 16955/2017 CLASSE 4; RELATÓRIO DE ESPUMA EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8537/2015 COM RESULTADO DE DENSIDADE ENTRE 45 E 55KG/M³ RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR 8094/1983 - DETERMINAÇÃO DA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, COM NO MÍNIMO 500 HORAS SEM APRESENTAR ALTERAÇÃO NA AMOSTRA ENSAIADA;						
6	GARRAFA TÉRMICA	13	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA COM ACABAMENTO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1,8L, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, COPO SUPERIOR PLÁSTICO, LACRADA, AMPOLA ISOLADA (SEM ACESSO PARA TIRAR E COLOCAR), COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE EFICIÊNCIA, DEVERÁ ATENDER A NBR13282 DA ABNT. MODELO DE REFERÊNCIA: INVICTA 1,8L EM INOX.	50	UNID	R\$ 135,10	R\$ 6.755,00	R\$ 6.755,00	EXCLUSIVO ME / EPP
7	GELADEIRA	14	GELADEIRA	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS; FOST FREE; 1 PORTA E 1 PORTA CONGELADOR; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE "A"; 220 VOLTS; COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNID	R\$ 2.820,33	R\$ 14.101,65	R\$ 14.101,65	EXCLUSIVO ME / EPP
8	JARRA ELÉTRICA	15	JARRA ELÉTRICA	JARRA ELÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA 1,70 L; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 40°C A 100°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BASE DESTACÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA 1.850 W, VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	UNID	R\$ 160,86	R\$ 8.043,00	R\$ 8.043,00	EXCLUSIVO ME / EPP
9	LONGARINA	16	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO FUROS PARA VENTILAÇÃO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30 X 50 MM E 7/8" PARA ENCAIXE DO ENCOSTO, PINTURA EPOXI PÓ COM SAPATAS NIVELADORA DE PISO. MEDINDO 1300 MM DE COMPRIMENTO X 500 MM PROFUNDIDADE. SEM BRAÇO, GARANTIA 12 MESES. SUPORTA ATÉ 120 KG. A COR SERÁ INFORMADA NO ATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	10	UNID	R\$ 569,20	R\$ 5.692,00	R\$ 5.692,00	EXCLUSIVO ME / EPP
10	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	17	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA: MOTOR POWERMORE 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, COM 6 HP DE POTÊNCIA, 159 CC. - DIÂMETRO DE CORTE DE 500 MM. - ACELERAÇÃO DO MOTOR AUTOMÁTICA. - ROTAÇÃO DO MOTOR DE 3.200 RPM. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1 L. - CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - PEÇAS METÁLICAS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO, DANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MATERIAL. - PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE. - 4 ALTURAS DE CORTE: 24 MM, 36 MM, 49 MM E 62 MM. - SAÍDA LATERAL DA GRAMA. - RODAS PLÁSTICAS REVESTIDAS DE BORRACHA. RODAS TRASEIRAS MAIORES; - EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS INTEIROS QUE REFORÇAM A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. - BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, QUE FACILITA O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. - ÁREA DE CORTE INDICADA DE 3.000 M². - REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. - ENTREGA TÉCNICA GRÁTIS.	2	UNID	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00	R\$ 4.470,00	EXCLUSIVO ME / EPP
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG: ABERTURA SUPERIOR DE 12 KG. CAPACIDADE DE SECAGEM 10 KG. INCLUI 16 PROGRAMAS. TIPO DE CONTROLE: BOTÕES. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE 750 RPM. ADEQUADA PARA LAVAR COM ÁGUA FRIA. CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO E FILTRO PEGA FIAPOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: CONSULOU DE SUPERIOR QUALIDADE.	4	UNID	R\$ 2.342,22	R\$ 9.368,88	R\$ 9.368,88	EXCLUSIVO ME / EPP
12	MESAS	19	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO / ESCRIVANINHA NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO 0,74 CMX160CMX60CM (AXLXP), COM TRÊS GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSAM SER COLOCADAS TANTO NO LADO ESQUERDO QUANTO NO LADO DIREITO, CORREDIÇÃS METÁLICAS/TELESCÓPICAS. CORPO E GAVETAS FABRICADOS EM CHAPA DE MDF/MDP, 18MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL, BORDAS COM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC DA MESMA COR. FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (LADO DA FURAÇÃO SERÁ INFORMADA QUANDO DA COMPRA). PUXADORES METÁLICOS. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO.	30	UNID	R\$ 1.296,31	R\$ 38.889,30	R\$ 88.400,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
		20	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO / ESCRIVANINHA NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO 74X120X60CM (AXLXP), COM TRÊS GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSAM SER COLOCADAS TANTO NO LADO ESQUERDO QUANTO NO LADO DIREITO, CORREDIÇÃS METÁLICAS/TELESCÓPICAS. CORPO E GAVETAS FABRICADOS EM CHAPA DE MDF/MDP, 18MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL, BORDAS COM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC DA MESMA COR. FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (LADO DA FURAÇÃO SERÁ INFORMADA QUANDO DA COMPRA). PUXADORES METÁLICOS. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO.	20	UNID	R\$ 1.296,31	R\$ 25.926,20		
		21	MESA EM L	MESA EM L, MEDINDO 140CM (C1) X 140CM (C2) X 60CM (P) X 74CM (A), TAMPO EM MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); PAINEL EM MDP DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); COM TRÊS GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSAM SER COLOCADAS TANTO NO LADO ESQUERDO QUANTO NO LADO DIREITO; COR CINZA CRISTAL; BORDAS: EM PP DE 1 MM, NA MESMA COR DO MÓVEL; FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30 X 70 MM E 20X30MM COM PASSAGEM DE FIAÇÃO; PINTURA: EPOXI PÓ; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO; SAPATAS: REGULADORAS DE NÍVEL.	15	UNID	R\$ 1.572,33	R\$ 23.584,95		
13	MICRO-ONDAS	22	FORNO DE MICRO-ONDAS	FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA, COM PRATO GIRATÓRIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DE CONTROLE COMPUTADORIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA DE 20 A 23 LITROS, COR BRANCA. COM SELO PROCEL-INMETRO CLASSE-A. 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UNID	R\$ 674,95	R\$ 6.749,50	R\$ 6.749,50	EXCLUSIVO ME / EPP
14	ROÇADEIRA	23	ROÇADEIRA PROFISSIONAL C/ SUPORTE	ROÇADEIRA PROFISSIONAL C/ SUPORTE - MÁQUINA ROBUSTA, INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. ALTA POTÊNCIA QUE PROPORCIONE MAIOR RENDIMENTO E RAPIDEZEM QUALQUER TIPO DE TRABALHO. CAPACIDADE DO TANQUE: 0,58L. CILINDRADA 35,2CM3. POTÊNCIA (KWCV) 1.712,3. ROTAÇÃO MÁX 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM. PESO 7,7KG. CINTO DUPLO PARA OMBRO - OS SISTEMAS DE SUPORTE FACILITAM OS TRABALHOS DE LONGA DURAÇÃO. ELES OFERECEM LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DURANTE O USO DA MÁQUINA. MODELO DE REFERÊNCIA STIHL FS220, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	4	UNID	R\$ 3.273,33	R\$ 13.093,32	R\$ 13.093,32	EXCLUSIVO ME / EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

15	TELEFONE	24	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TS3110.	30	UNID	R\$ 232,54	R\$ 6.976,20	R\$ 6.976,20	EXCLUSIVO ME / EPP
----	----------	----	------------------------------	---	----	------	------------	--------------	--------------	--------------------

1.2. Os produtos serão adquiridos conforme necessidade da Administração Municipal.

1.3. Os equipamentos eletrônicos e a combustão deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, após a entrega do mesmo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda da Administração Municipal.

2.2. Considerando que a presente licitação objetiva a futura aquisição de mobílias, equipamentos e materiais permanentes, verifica-se a necessidade de manutenção de padronização estética, funcional, estrutural e operacional dos equipamentos a serem instalados.

2.3. Embora o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça a obrigatoriedade de reserva de cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens divisíveis, o próprio diploma legal excepciona tal obrigação em seu art. 49, inciso III, quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3.1. No caso concreto, os produtos licitados possuem características semelhantes e complementares, variando, em muitos casos, apenas quanto às dimensões e capacidade de utilização, como ocorre, por exemplo, com os cadeiras e mesas, optou-se por não criarmos a cota, com vistas a assegurar: uniformidade estética e visual; padronização de materiais, acabamento e cores; compatibilidade estrutural e funcional entre os produtos; identidade visual dos ambientes; facilidade de manutenção corretiva e preventiva; maior disponibilidade e compatibilidade de peças de reposição; racionalização da assistência técnica e das garantias contratuais; maior eficiência na fiscalização e gestão contratual.

2.3.2. Mediante a mesma razões acima, a Administração optou pela formação de lotes por categoria de produtos, reunindo itens da mesma natureza.

2.3.3. A eventual divisão dos lotes mediante cota reservada para ME/EPP poderia resultar no fornecimento de equipamentos de fabricantes distintos, ocasionando divergências de padrão construtivo, diferenças de design, materiais e sistemas de fixação, comprometendo a harmonia do conjunto, a durabilidade dos produtos.

2.3.4. Além disso, a fragmentação do fornecimento acarretaria prejuízo técnico e operacional ao conjunto do objeto, dificultando futuras ampliações, substituições e manutenções padronizadas.

2.3.5. Dessa forma, a adoção da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 mostra-se inadequada ao interesse público no presente caso, enquadrando-se na exceção prevista no art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

2.3.6. A medida encontra respaldo também nos princípios da padronização, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

4.1.1. Prazo contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da Nota de Empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail informado pelo licitante em seu documento de Proposta Readequada apresentada no processo licitatório, mediante diligência.

4.1.2. O local de entrega será informado junto ao corpo do e-mail ou da Nota de Empenho.

4.1.3. A previsão da data de entrega deverá ser comunicada ao Setor de Compras ou ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, este acompanhará e atestará o recebimento do produto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

4.2. Os produtos que dependem de montagem, como os dos lotes de armários, mesas e cadeiras, deverão ser entregues montados, ou serem montados no local da entrega. As despesas de montagem ficam a cargo da licitante, bem como, devem ser realizadas dentro do prazo de entrega, está somente estará efetivada na conclusão da montagem.

4.2.1. Os produtos e o local da montagem, caso seja in loco, deverão estarem limpos e em condições de uso.

4.2.2. Qualquer dano apresentado, no produto ou ao ambiente, durante a montagem, deverá ser corrigido ou o produto substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município.

4.3. O licitante, em caso de fornecer produto fora das condições ideais de uso, com defeitos, embalagem violada ou danificada, deverá realizar substituição do mesmo no prazo 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município.

4.4. Caso haja algum descumprimento das condições de entrega, exceto mediante prévia justificativa para o fato e está aceita pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, ficará a licitante passível de aplicação de penalidades, mediante processo administrativo a ser instaurado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes no Termo de Referência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro Preços, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, referente ao fornecimento do itens, permitida a subcontratação do transporte e a montagem.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços, será feita pela Secretária da Administração, Sra. Maica Viviane Gebing Ruppenthal, e a Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Sra. Eliz Wanderer, conforme Portaria nº 281/2026.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 06 de julho de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	WHATS APP:
REPRESENTANTE:	TELEFONE:
BANCO:	CONTA:
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO
1	ARMÁRIOS EM AÇO	1	ARQUIVO EM AÇO	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS (70CM); CORREDIÇA TElescópica; TAMANHO APROXIMADO 1330X470X700MM. COM CHAVE. PESO SUPORTADO: 30KG; SAPATAS NIVELADORAS E PUXADORES EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA DAS CHAPAS #22 (0,75MM). GARANTIA DE 24 MESES.	10	UNID		
		2	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE DE AÇO - LARGURA 925MM X PROFUNDIDADE 300MM X ALTURA 2000MM, COM 06 BANDEJAS DE LARGURA 925 MM X PROFUNDIDADE 300MM COM REFORÇO ÔMEGA - CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 24; CAPACIDADE DE 50KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE POR BANDEJA; PINTURA EPÓXI - COR CINZA CRISTAL.	20	UNID		
2	ARMÁRIOS EM MDP	3	ARMÁRIO ALTO	ARMÁRIO ALTO: DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, COM PUXADORES EXTERNOS. FUNDO EM DURATREE. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, SEM DIVISÓRIA CENTRAL. CONFECCIONADO EM MDP 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. COM DUAS CHAVES. DIMENSÕES APROXIMADAS 1600MM(A) X 1000MM(L) X 420MM (P). COR CINZA CRISTAL.	10	UNID		
		4	ARMÁRIO BAIXO	ARMÁRIO BAIXO: MÓVEL COMPOSTO POR DUAS PORTAS INDIVIDUAIS, COM PUXADORES EXTERNOS. FUNDO EM DURATREE. UMA PRATELEIRA INTERNA. SEM DIVISÓRIA. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. COM UMA CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 720MM X 1000MM X 420MM. COR CINZA CRISTAL.	10	UNID		
3	BANDEIRAS E MASTRO	5	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL: BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE A INTERPÉRIES E AÇÃO SOLAR, COM BRASÃO APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL, REFORÇADA COM ENTERTELA PLÁSTICA, COM 2 (DOIS) ILHOSES, TAMANHO (112CMX160CM), 2,5 PANOS.	10	UNID		
		6	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE A INTERPÉRIES E AÇÃO SOLAR, COM BRASÃO DO ESTADO APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL, REFORÇADA COM ENTERTELA PLÁSTICA, COM 2 (DOIS) ILHOSES, TAMANHO (112CMX160CM), 2,5 PANOS.	10	UNID		
		7	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, USO EXTERNO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTENTE ÀS INTERPÉRIES E AÇÃO SOLAR, COM OS RESPECTIVOS BRASÕES EM TECIDO APLICADO SOBRE TECIDO E SERIGRAFADO EM AMBAS AS FACES, COM TRALHA LATERAL REFORÇADA COM ENTERTELA PLÁSTICA, COM 2 (DOIS) ILHOSES, TAMANHO (112CMX160CM), 2,5 PANOS. ARTE GRÁFICA SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM O PEDIDO.	10	UNID		
		8	CONJUNTO DE MASTRO E BASE REDONDA TORNEADA	CONJUNTO DE MASTRO E BASE REDONDA TORNEADA (PARA 3 MASTROS), MASTRO EM AÇO REVESTIDO DE MADEIRA E COM DIÂMETRO DE 28 MM, O MASTRO DEVERÁ TER PONTEIRA EM FORMA DE LANÇA, ALTURA DE 2,20M E BASE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 CM, SUFICIENTE PARA ESTABILIDADE DO CONJUNTO, COM PRESILHAS PARA AMARRAÇÃO DAS BANDEIRAS.	5	UNID		
4	BEBEDOURO E PURIFICADOR	9	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA:	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA: TIPO: MESA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 19/20 LITROS; NÍVEIS DE TEMPERATURA: +5°C A +15°C; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 03 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 03 LITROS; SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO; VOLTAGEM 220V; APROVADO PELO INMETRO.	10	UNID		
		10	PURIFICADOR DE ÁGUA	PURIFICADOR DE ÁGUA, USO COMERCIAL; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1 L/H; COM, PELO MENOS, 3 ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL; COM 2 TORNEIRAS; COM UNIDADE FILTRANTE SUBSTITUÍVEL COM CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 3.000 LITROS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; TROCA DE FILTRO FACILITADA (GIROU/TROCOU) SEM NECESSIDADE DE FECHAR REGISTRO; COM PORTA COPO COM BANDEJA REMOVÍVEL; POSSIBILIDADE DE UTILIZAR COPOS GRANDES (MÍNIMO 12 ATÉ 15CM); RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA COM, NO MÍNIMO, 2 LITROS; TERMOSTATO REGULÁVEL (TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA DE 10° C); COM COMPRESSOR QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC; EQUIPAMENTO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 90 W; COR PREDOMINANTE BRANCO; 220V; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ACOMPANHA FILTRO E MANGUEIRAS PARA CONEXÃO. LIGADO A REDE HIDRÁULICA E RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDRÁULICA DE PELO MENOS 40 M.C.A.; DIMENSÕES MÁXIMAS DE 45CM DE ALTURA, 33CM DE LARGURA E 35CM DE PROFUNDIDADE. MODELO DE REFERÊNCIA: IBBL FR 600 SPECIALE; DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 16236:2013 E NBR 16098:2012.	5	UNID		
5	CADEIRAS	11	CADEIRA	CADEIRA - TIPO PLÁSTICA, BASE FIXA EM POLIPROPILENO, SEM RODÍZIO, ALTURA TOTAL DE NO MÍNIMO 85,00CM, SEM BRACOS, ASSENTO EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 40,00CM DE DIÂMETRO, SEM REGULAGEM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 40,00X25,00CM (LXA), SEM REGULAGEM, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO EM ATÉ 5%, CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 120 KG. GARANTIA 12 MESES.	100	UNID		
		12	CADEIRA GIRATÓRIA	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, CONFORME NR-18: ASSENTO: INTERNAMENTE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM 12 MM DE ESPESSURA, ANATÔMICO, ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO MOLDOADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, INDEFORMÁVEL, COM ESPESSURA DE 50 MM E DENSIDADE DE 55 KG/M3, COLADA SOBRE O COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO. CAPA DE PROTEÇÃO DO ASSENTO INJETADA, CAPA COM NERVURAMENTO INTERNO REFORÇADO. BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. ASSENTO COM BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA PARA BAIXO. MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO: 46 CM DE PROFUNDIDADE E 49 CM DE LARGURA. ENCOSTO: INTERNAMENTE CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA, Prensada E MULTILAMINADA, EM FORMATO ANATÔMICO COM 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADO COM ESPUMA	100	UNID		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

				DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LIVRE DE CFC, INDEFORMÁVEL, COM 50 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M3. CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO E TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DE PERFIL DE PVC. SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 ESTAMPADA COM 6 MM DE ESPESSURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE, NO MÍNIMO 60 MM E 6 POSIÇÕES MAIS UMA PARA O DESARME E SISTEMA QUE DISPENSA O USO DE BOTÃO. MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO: 48 CM DE ALTURA E 48 CM DE LARGURA. MECANISMO: CORPO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E ENCOSTO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 2 MM CONFORMADOS POR PROCESSO DE ESTAMPAGEM PROGRESSIVA. CORPO E ENCOSTO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTIDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. SISTEMA DE REGULAGEM DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E LIVRE FLUTUAÇÃO. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE 8 LÂMINAS COM SISTEMA TIPO "FREIO FRICÇÃO" REALIZADO ATRAVÉS DE ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DO CONJUNTO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO DA COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM EM CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACOPLAMENTO A GÁS COM 90 MM DE CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADO INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 70 MM PROPORCIONANDO GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN EN 16955:2017, CLASSE 4 (COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO E LAUDO), FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. NO PISTÃO É GRAVADA A CLASSIFICAÇÃO "CLASSE 4" DE FORMA PERMANENTE. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA DEVE SER SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO, SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E À BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 2 A 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. O PISTÃO DEVE FICAR A UMA ALTURA MÍNIMA DE 3 CM DO PISO. APOIA BRAÇOS: PARTE SUPERIOR INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA. DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL COM 6 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DEVE POSSUIR REGULAGEM VERTICAL COM CURSO MÍNIMO DE 60 MM E 6 POSIÇÕES DIFERENTES ATRAVÉS DE BOTÃO LOCALIZADO NA LATERAL EXTERNA. BRAÇOS FIXADOS SOB O ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS-GARRAS FIXADAS NO ASSENTO. BASE: COM 5 PATAS, ESQUELETO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, MEDINDO 25X25X1,5MM, HASTES COM ESTRUTURA SEM ESTAMPA E SEM DEFORMAÇÕES, FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA MIG SOLDADA EM BUCHA DE AÇO CONIFERADA COM 3 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO E TEXTURIZADO, COM 5 HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO (11MM DE DIÂMETRO) DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO À COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS DE EVENTUAL MANUTENÇÃO. O MIOLÃO E AS HASTES DEVEM TER UM ACABAMENTO REFORÇADO. REVESTIDA COM CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO INJETADO E TEXTURIZADO, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E A PRODUTOS QUÍMICOS. RODÍZIOS: DUPLO, TIPO W, COM RODINHAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, DEVE POSSUIR BANDA DE RODAGEM MÓRBIDA EM POLIURETANO, PARA SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PISO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. ESTRUTURA DO RODÍZIO (CAVALETES) INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA. O SISTEMA DE ACOPLAMENTO ENTRE RODAS DEVE SER POR DUPLO SISTEMA DE ENGATE: ENGATE DAS RODAS AO EIXO DE AÇO HORIZONTAL E OUTRO ENGATE DO CAVALETE ÀS RODAS (FLANGE). O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. REVESTIMENTO SINTÉTICO PRETO; COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS A BASE DE PVC; ESPESSURA: 0,9 MM; GRAMATURA: 550 A 670 G/M2; GARANTIA: MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DO FABRICANTE. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR 13962/2018, EMITIDO POR QUALQUER OCP. ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO DO PISTÃO DIN EN 16955/2017 CLASSE 4; RELATÓRIO DE ESPUMA EXPEDIDO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO DE CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 8537/2015 COM RESULTADO DE DENSIDADE ENTRE 45 E 55KG/M³ RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A NBR 8094/1983 - DETERMINAÇÃO DA CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA, COM NO MÍNIMO 500 HORAS SEM APRESENTAR ALTERAÇÃO NA AMOSTRA ENSAIADA;			
6	GARRAFA TÉRMICA	13	GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA COM ACABAMENTO EM INOX, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1,8L, BOMBEAMENTO POR PRESSÃO, COPO SUPERIOR PLÁSTICO, LACRADA, AMPOLA ISOLADA (SEM ACESSO PARA TIRAR E COLOCAR), COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE EFICIÊNCIA, DEVERÁ ATENDER A NBR13282 DA ABNT. MODELO DE REFERÊNCIA: INVICTA 1,8L EM INOX.	50	UNID	
7	GELADEIRA	14	GELADEIRA	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS; FOST FREE; 1 PORTA E 1 PORTA CONGELADOR; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE "A"; 220 VOLTS; COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UNID	
8	JARRA ELÉTRICA	15	JARRA ELÉTRICA	JARRA ELÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA 1,70 L; CONTROLE DE TEMPERATURA DE 40°C A 100°C; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; BASE DESTACÁVEL; POTÊNCIA MÍNIMA 1.850 W, VOLTAGEM 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	UNID	
9	LONGARINA	16	LONGARINA 3 LUGARES	LONGARINA 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO FUROS PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIA RETANGULAR 30 X 50 MM E 7/8" PARA ENCAIXE DO ENCOSTO, PINTURA EPOXI PÓ COM SAPATAS NIVELADORA DE PISO. MEDINDO 1300 MM DE COMPRIMENTO X 500 MM PROFUNDIDADE. SEM BRAÇO, GARANTIA 12 MESES. SUPORTA ATÉ 120 KG. A COR SERÁ INFORMADA NO ATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	10	UNID	
10	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	17	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA: MOTOR POWERMORE 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, COM 6 HP DE POTÊNCIA, 159 CC. - DIÂMETRO DE CORTE DE 500 MM. - ACELERAÇÃO DO MOTOR AUTOMÁTICA. - ROTAÇÃO DO MOTOR DE 3.200 RPM. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 1 L. - CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. - PEÇAS METÁLICAS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO, DANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO MATERIAL. - PRÁTICO SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE. - 4 ALTURAS DE CORTE: 24 MM, 36 MM, 49 MM E 62 MM. - SAÍDA LATERAL DA GRAMA. - RODAS PLÁSTICAS REVESTIDAS DE BORRACHA. RODAS TRASEIRAS MAIORES. - EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS INTEIROS QUE REFORÇAM A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO. - BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, QUE FACILITA O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM. - ÁREA DE CORTE INDICADA DE 3.000 M². - REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. - ENTREGA TÉCNICA GRÁTIS.	2	UNID	
11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG: ABERTURA SUPERIOR DE 12 KG. CAPACIDADE DE SECAGEM 10 KG. INCLUI 16 PROGRAMAS. TIPO DE CONTROLE: BOTÕES. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE 750 RPM. ADEQUADA PARA LAVAR COM ÁGUA FRIA. CESTO DE INOX COM BASE DE PLÁSTICO E FILTRO PEGA FIAPOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. VOLTAGEM: 220. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: CONSUL OU DE SUPERIOR QUALIDADE.	4	UNID	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

12	MESAS	19	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO / ESCRIVANINHA NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO 0,74 CMX160CMX60CM (AXLXP), COM TRÊS GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSAM SER COLOCADAS TANTO NO LADO ESQUERDO QUANTO NO LADO DIREITO, CORREDIÇAS METÁLICAS/TELESCÓPICAS, CORPO E GAVETAS FABRICADOS EM CHAPA DE MDF/MDP, 18MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL, BORDAS COM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC DA MESMA COR. FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (LADO DA FURAÇÃO SERÁ INFORMADA QUANDO DA COMPRA). PUXADORES METÁLICOS. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO.	30	UNID		
		20	MESA ESCRITÓRIO	MESA ESCRITÓRIO / ESCRIVANINHA NA COR CINZA CRISTAL, MEDINDO 74X120X60CM (AXLXP), COM TRÊS GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSAM SER COLOCADAS TANTO NO LADO ESQUERDO QUANTO NO LADO DIREITO, CORREDIÇAS METÁLICAS/TELESCÓPICAS. CORPO E GAVETAS FABRICADOS EM CHAPA DE MDF/MDP, 18MM, COM REVESTIMENTO LAMINADO BAIXA PRESSÃO, NA COR CINZA CRISTAL, BORDAS COM ACABAMENTOS EM FITA DE PVC DA MESMA COR. FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO (LADO DA FURAÇÃO SERÁ INFORMADA QUANDO DA COMPRA). PUXADORES METÁLICOS. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO.	20	UNID		
		21	MESA EM L	MESA EM L, MEDINDO 140CM (C1) X 140CM (C2) X 60CM (P) X 74CM (A), TAMPO EM MDF DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); PAINEL EM MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP); COM TRÊS GAVETAS (COM CHAVE) QUE POSSAM SER COLOCADAS TANTO NO LADO ESQUERDO QUANTO NO LADO DIREITO; COR CINZA CRISTAL; BORDAS: EM PP DE 1 MM, NA MESMA COR DO MÓVEL; FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR 30 X 70 MM E 20X30MM COM PASSAGEM DE FIAÇÃO; PINTURA: EPÓXI PÓ; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E CORROSÃO; SAPATAS: REGULADORAS DE NÍVEL.	15	UNID		
13	MICRO-ONDAS	22	FORNO DE MICRO-ONDAS	FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA, COM PRATO GIRATÓRIO, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, PAINEL DE CONTROLE COMPUTADORIZADO, CAPACIDADE MÍNIMA INTERNA DE 20 A 23 LITROS, COR BRANCA, COM SELO PROCEL-INMETRO CLASSE-A, 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UNID		
14	ROÇADEIRA	23	ROÇADEIRA PROFISSIONAL C/ SUPORTE	ROÇADEIRA PROFISSIONAL C/ SUPORTE - MÁQUINA ROBUSTA, INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. ALTA POTÊNCIA QUE PROPORCIONE MAIOR RENDIMENTO E RAPIDEZEM QUALQUER TIPO DE TRABALHO. CAPACIDADE DO TANQUE: 0,58L. CILINDRADA 35,2CM3. POTÊNCIA (KWCV) 1,712,3. ROTAÇÃO MÁX 12.500 RPM. ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM. PESO 7,7KG. CINTO DUPLO PARA OMBRO - OS SISTEMAS DE SUPORTE FACILITAM OS TRABALHOS DE LONGA DURAÇÃO. ELES OFERECIM LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DURANTE O USO DA MÁQUINA. MODELO DE REFERÊNCIA STIHL FS220, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	4	UNID		
15	TELEFONE	24	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO; REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E ORIGINADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS. MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS TS3110.	30	UNID		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SIDNEI ECKERT, CPF nº 500.866.260-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.893/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobílias, equipamentos e materiais permanentes, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 032/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do Lote	Item	Especificações Técnicas	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Marca / Modelo

2.2. Os produtos serão adquiridos conforme necessidade da Administração Municipal.

2.3. Os equipamentos eletrônicos e a combustão deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, após a entrega do mesmo.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil.

3.1.1. Prazo contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da Nota de Empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail informado pelo licitante em seu documento de Proposta Readequada apresentada no processo licitatório, mediante diligência.

3.1.2. O local de entrega será informado junto ao corpo do e-mail ou da Nota de Empenho.

3.1.3. A previsão da data de entrega deverá ser comunicada ao Setor de Compras ou ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, este acompanhará e atestará o recebimento do produto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

3.2. Os produtos que dependem de montagem, como os dos lotes de armários, mesas e cadeiras, deverão ser entregues montados, ou serem montados no local da entrega. As despesas de montagem ficam a cargo da licitante, bem como, devem ser realizadas dentro do prazo de entrega, está somente estará efetivada na conclusão da montagem.

3.2.1. Os produtos e o local da montagem, caso seja in loco, deverão estarem limpos e em condições de uso.

3.2.2. Qualquer dano apresentado, no produto ou ao ambiente, durante a montagem, deverá ser corrigido ou o produto substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município.

3.3. O licitante, em caso de fornecer produto fora das condições ideais de uso, com defeitos, embalagem violada ou danificada, deverá realizar substituição do mesmo no prazo 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município

3.4. Caso haja algum descumprimento das condições de entrega, exceto mediante prévia justificativa para o fato e está aceita pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, ficará a licitante passível de aplicação de penalidades, mediante processo administrativo a ser instaurado.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

4.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços, será feita pela Secretária da Administração, Sra. Maica Viviane Gebing Ruppenthal, e a Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Sra. Eliz Wanderer, conforme Portaria nº 281/2026.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, por outros órgãos.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido da Fornecedora.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, mediante a instauração de processo administrativo.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Meio, RS, ____ de _____ de 2026.

.....
Representante da Fornecedora

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal